



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

#### **REFERÊNCIA:**

ID CidadES Contratação nº 2023.036E0700001.01.0001

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Processo nº. 005679/2022 de 29 de novembro de 2022

Origem: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de Drenagem e Pavimentação, com blocos de concreto intertravados, na Comunidade do Triunfo, Zona Rural, Itarana/ES.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itarana, sito a Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Rigo Magnago, Alex Sander Casagrande Hanstenreiter, Keyna Raira Fiorotti Imperiano e Luis Ricardo Moutinho Bortolini, nomeados através da Portaria nº. 934/2023 de 19 de janeiro de 2023, sob a presidência do primeiro, para a sessão de Abertura da Tomada de Preços em referência. O Aviso de Licitação foi devidamente publicado no dia **06/01/2023**, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - Caderno de Licitações - página 12, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, Edição 2182 - página 106. O Edital e seus anexos foram publicados e disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana, [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br). As seguintes empresas apresentaram, **tempestivamente**, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial": **MIDT ENGENHARIA**, CNPJ: 40.301.626/0001-52, sem representante legal na sessão, **PLENA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 23.472.560/0001-44, sem representante legal na sessão, **RS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: 23.247.270/0001-05, sem representante legal na sessão, **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA ME**, CNPJ: 16.456.069/0001-64, sem representante legal na sessão e **TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 34.894.434/0001-02, sem representante legal na sessão. Ato contínuo, os envelopes de habilitação foram abertos, os documentos examinados, rubricados. Vistos e examinados os documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação, **por unanimidade**, julgaram **HABILITADAS** todas as empresas. O



resultado da fase de habilitação foi encaminhado para os e-mails das empresas habilitadas, onde, foram indagadas sobre a possibilidade de abertura das propostas de preços. As empresas **PLENA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 23.472.560/0001-44, **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA ME**, CNPJ: 16.456.069/0001-64 e **TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 34.894.434/0001-02, encaminharam por e-mail, resposta abrindo mão de recorrer do procedimento de habilitação, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso, autorizando a abertura das propostas. Foi feito contato diretamente com as empresas **MIDT ENGENHARIA**, CNPJ: 40.301.626/0001-52 e **RS SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 23.247.270/0001-05, senhor Antônio L. Schimidt (27-998\*\*-1\*2\*) e senhor Elessandro L. Siqueira (27-995\*\*-1\*8\* e FOC 27997\*\*-3\*6\*) via WhatsApp, responderam abrindo mão de recorrer do procedimento de habilitação, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso, autorizando a abertura das propostas. Ato contínuo, o presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os envelopes "Proposta Comercial" e que conferissem sua inviolabilidade, os envelopes foram abertos, as propostas examinadas e julgadas. Tendo-se como critério de julgamento a conformidade das propostas com as especificações do Edital e julgadas as propostas pelo menor valor, a Comissão Permanente de Licitação classificou as licitantes da seguinte forma:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>EMPRESAS HABILITADAS</b>	<b>PROPOSTA</b>
1ª Colocada	RS SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 263.485,94
2ª Colocada	TPA ENGENHARIA E CONSTR. LTDA	R\$ 326.297,65
3ª Colocada	PLENA ENGENHARIA LTDA	R\$ 343.660,84
4ª Colocada	MIDT ENGENHARIA	R\$ 356.719,15
5ª Colocada	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA ME	R\$ 384.180,93

O exame da inexequibilidade mediante a planilha de cálculo, a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993, atendeu aos requisitos, conforme tabela 01, anexo I desta ata. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA VENCEDORA** do certame à proposta da empresa **RS SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**, tendo apresentado a melhor proposta global, no valor de **R\$263.485,94** (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Nada mais havendo a



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Marcelo Rigo Magnago, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da comissão permanente de licitação, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.



**MARCELO RIGO MAGNAGO**  
Presidente da CPL



**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**  
Membro da CPL



**KEYNA RAIRA FIOROTTI IMPERIANO**  
Membro da CPL



**LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI**  
Membro da CPL